1



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cabo Frio

AP	ROV	ADO
	<u> </u>	discussão
Em 05/12/96		
	<del></del>	

PRESIDENTE

Requerimento Nº 0092/96

Em 3 de Dezembro de 1996

REGUER URGENCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 050/96.

Exm<sup>Q</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÉNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça; Obras e Serviços Públicos; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 050/96.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1.996.

JUSTIFICATIVA

O citado Projeto de Lei já amplamente justificado visa apenas a correção de situação já definida em seu preâmbulo. A urgência está sendo acionada na medida em que se expira a legislatura de 1996, e por consequência, o início de novo período à partir de janeiro de 1997.

Tendo como base a justiça e finalidade o restabelecimento de vontade popular, é que se requer a análise do referido Projeto de Lei pelas Comissões Técnicas em conjunto.

nlf